

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAUBAL

Criado pela Lei Municipal nº 029, de 30 de Maio de 2001,  
Alterado pela Lei Municipal nº 037, de 26 de Outubro de 2005  
e pela Lei Municipal nº 047 de 25 de Setembro de 2013.

### RESOLUÇÃO CMS Nº 04/2019

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Macaubal em sua reunião ordinária, realizada no dia 06/08/2019, no cumprimento de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 029/01, alteradas pelas Leis 037/05 e Lei 047/13 do Conselho Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 333 do Conselho Nacional de Saúde que aprova as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 047 de 25 de Setembro de 2013 que institui o Conselho Municipal de Saúde de Macaubal com funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas, objetivando basicamente o estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação da política municipal de saúde, de acordo com a Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal; resolve:

**Artigo 1º** - Aprovar a Programação Anual de Saúde com as Ações de 2020.

Macaubal, 06 de Agosto de 2019.



Dulcilina Martins Castello  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução 04/2019 do Conselho Municipal da Saúde, de 06/08/2019, nos termos da legislação vigente.



Mariele Camila da Silva Brazau  
RG: 44.823.085-9  
Diretora Executiva da Saúde  
Secretária Municipal da Saúde